

**MULTIPLUS S.A.**

**NIRE 35.300.371.658**

**CNPJ/MF nº 11.094.546/0001-75**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2019**

**I) Local, Hora e Data:** Na sede social localizada na Alameda Xingu, nº 350, conjuntos 1501 a 1504, 1701 e 1702, Condomínio iTower Iguatemi Alphaville, Alphaville Empresarial e Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-911, às 10h00 do dia 22 de abril de 2019.

**II) Convocação:** Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 05, 06 e 09 de abril de 2019.

**III) Direção Dos Trabalhos:** Fabiana Vilhena Venditti – Presidente, por indicação do Presidente do Conselho de Administração e Deborah Cristina Benites Soares – Secretária, que compõem a mesa diretora dos trabalhos.

**IV) Instalação:** A Assembleia foi declarada instalada pela Presidente, com a presença dos acionistas representando 98,40% do capital votante, conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**V) Ordem do Dia:** Deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) resgate, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da totalidade das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação no mercado após a liquidação financeira (“Liquidação Financeira”) do leilão da Oferta Pública Unificada de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia para fins de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado (“OPA” e “Leilão”, respectivamente), realizado em 1º de abril de 2019 nos termos do edital da OPA divulgado em 1º de março de 2019 (“Edital da OPA”), pelo mesmo preço por ação pago no âmbito da OPA, em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Taxa SELIC) desde a data da Liquidação Financeira da OPA, que ocorreu em 04 de abril de 2019, até a data do

efetivo pagamento do resgate; e (2) autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação da deliberação acima.

**VI) Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(1) Aprovado o resgate, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações, das Ações Remanescentes da OPA após o resultado do Leilão, nos termos do Edital da OPA, pelo mesmo preço por ação pago no âmbito da OPA, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde a data de liquidação da OPA, que ocorreu em 04 de abril de 2019, até a data do efetivo pagamento do preço por ação.

Neste sentido, serão resgatadas a totalidade das Ações Remanescentes, pelo preço de R\$ 26,84 por ação, equivalente ao preço por ação no âmbito da OPA ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde 04 de abril de 2019 até a data do pagamento do resgate, valor final este que será disponibilizado aos acionistas em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 25-A da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”). O pagamento do valor do resgate será efetuado à conta do saldo de lucros ou reservas registrados pela Companhia em suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, sem necessidade de redução de capital. O valor do resgate será depositado em conta corrente de titularidade do respectivo acionista titular das Ações Remanescentes, de acordo com os dados constantes do cadastro do Banco Itaú S.A., instituição responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia. Em relação aos acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados perante o Banco Itaú S.A., o valor do resgate será depositado e ficará à disposição de tais acionistas em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade de São Paulo e nas demais capitais de todos os estados do País, nos termos do item 8.3.2 do Edital. A fim de receberem o pagamento pelas ações resgatadas, tais acionistas deverão observar os procedimentos a serem detalhados em fato relevante a ser divulgado pela Companhia, nos termos previstos no artigo 20, inciso III, da Instrução CVM 361; e

(2) Aprovada a autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação da deliberação acima.

**VII) Declarações Finais:** Foi determinada a lavratura da ata na forma sumária prevista no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/76.

**VIII) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos com a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. Barueri, 22 de abril de 2019. (aa) Fabiana Vilhena Venditti - Presidente da Mesa e Deborah Cristina Benites Soares – Secretária. Acionistas: **CINTIA SALES QUEIROZ**, representando a acionista TAM S/A e a acionista TAM LINHAS AÉREAS S/A; e **MICHELE DA SILVA GONSALES**, representando os seguintes acionistas: CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; THE STATE OF CONNECTICUT COMBINED INVESTMENT FUND; UPS GROUP TRUST; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; ABS DIRECT EQUITY FUND LLC. Cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

---

Deborah Cristina Benites Soares  
Secretária